



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1839 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal n° 13.342, de 03 de outubro de 2016 e a decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o Setor de Recursos Humanos, passe a cumprir o Art. 3º da Lei Federal n° 13.342, que: Altera a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, para dispor sobre a formação profissional e sobre benefícios trabalhistas e previdenciários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias, em especial quanto ao parágrafo 3º: O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário base.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.